

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 69/2020”

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO HYDRA / RTC – formado pelas empresas, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro – inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55 e **RTC ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Washington Luiz, nº 345, Loja 01 – parte, Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1998.105016, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.485.477-40, **doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente, datada de **20/08/2021**, contida no processo **EMUSA nº 510002308/2021**, e com amparo art. 38, parágrafo único, c/c 57 §1º, I da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020**, firmado em **21/08/2020**, que tem por objeto a **“contratação de empresa, para Urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União”**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem valor, conforme solicitação contida no processo nº 510002308/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 06 (seis) meses a contar de 24/08/2021.



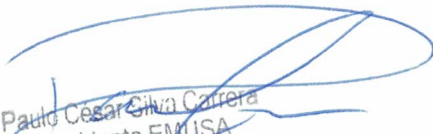
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Adib José Francisco Junior
Representante